



Organização
dos Estados
Ibero-americanos
Para a Educação,
a Ciência
e a Cultura



À Diretora da OEI.

Assunto: Manifestação de Interesse nº 002/2017 – BID/SEBRAE/OEI.

Senhora Diretora.

Trata o presente relatório do resultado da análise da documentação apresentada pela empresa Dinamus Inovação e Negócios Ltda., apresentada na Manifestação de Interesse em epígrafe, cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica especializada em estudos de consultoria empresarial para realização de *benchmarking* com informações primárias para o macrosegmento Negócios de Alto Impacto em cinco instituições localizadas nos continentes Americano, Europeu e BRICS; a publicação do resultado do estudo; e a realização de *workshop* de divulgação dos resultados do *benchmarking*, solicitado na Carta ATN/ME 12392, nº 009, de 08 de fevereiro de 2017, da Diretora Nacional do Projeto, fls. 001/010.

2. O resumo da Manifestação de Interesse em relato, foi publicada no jornal O Estado de São Paulo do dia 14/02/2017 e na página da OEI na mesma data, fls. 021 e 022, respectivamente.

3. Apenas a empresa Dinamus Inovação e Negócios Ltda. manifestou interesse na execução do objeto da Manifestação de Interesse em epígrafe.

4. Em atendimento ao disposto no subitem 2.15, da GN-2350-9, do BID, foi formada a Equipe de Avaliação, para analisar e avaliar os documentos apresentados pela empresa interessada, composta por integrantes da Comissão Interna de Gestão de Compras da OEI e por técnicos do Sebrae abaixo relacionados:

Luiz José da Silva – OEI

Lauro Yoshinori Umeno – OEI

Camila Martins Araújo Gontijo - Sebrae

Hugo Lumazzini Paiva - Sebrae

Alessandro Siqueira Bandeira Costa - Sebrae

5. Tendo em vista o não atendimento dos quesitos “B-5” e “C-5” – Comprovação de 01 (um) ano de experiência na área de pesquisa de mercado e ou análises qualitativas de informações coletadas a partir de dados primários e comprovação de 01 (um) ano na área de redação e produção de documentos técnicos -, habilidades imprescindíveis e solicitadas como obrigatórias aos Profissionais “B” e “C” – Pesquisador e Redator, respectivamente, da Manifestação de Interesse ora relatada, a Equipe de Avaliação considerou a manifestação apresentada pela empresa Dinamus Inovação e Negócios Ltda. não adequada para a execução do objeto por não comprovação técnica de componente do Pessoal Chave, não sendo aceita.



Organização
dos Estados
Iberoamericanos
para a Educação,
a Ciência
e a Cultura



6. Tendo em vista que a norma do BID não prevê a republicação de manifestação de Interesse, foi solicitado ao Sebrae que fizesse nova solicitação, caso persista o interesse na execução do objeto, procedendo a alteração no TOR se julgar necessária.

7. Por fim, solicitamos a Vossa Senhoria o encerramento do processo de Manifestação de Interesse nº 002/2017 – BID/SEBRAE/OEI, por ter sido considerada fracassada.

Brasília, DF. 09 de março de 2017.

Luiz José da Silva

Comissão Interna de Gestão de Compras

Lauro Yoshimori Umeno

Comissão Interna de Gestão de Compras

Andrea Oliveira

Comissão Interna de Gestão de Compras

DE ACORDO.

Em atendimento ao Relatório elaborado pela Comissão Interna de Gestão de Compras e tendo em vista o que consta do presente procedimento, composto pelas folhas de nºs 001 a 0147, determino arquivamento ao procedimento da Manifestação de Interesse nº 002/2017 – BID/SEBRAE/OEI, por ter não alcançado o objetivo desejado, tendo em vista a não aceitação da manifestação de interesse da empresa Dinamus Inivação e Negócios justificada no Relatório de fls. 0141/0147.

Brasília, DF. 09 de março de 2017.

ADRIANA RIGON WESKA

Diretora da OEI no Brasil